



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema**  
Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Jd. Europa  
Piraju – SP – CEP 18800-656 / Fone (14) 3351-2599  
Email: [cbhalpa@gmail.com](mailto:cbhalpa@gmail.com)

**Deliberação CBH-ALPA “Ad Referendum” nº. 194 de 15 de outubro de 2021.** Indica prioridade de investimentos com o uso de saldo remanescente e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Deliberação CRH nº 146 de 11 de dezembro de 2012, que define os critérios, prazos e procedimentos para a elaboração dos Planos de Bacia das 22 UGRHs paulistas;

**Considerando** a Deliberação CRH nº 159 de 15 de abril de 2014 e a Deliberação CRH nº 177 de 18 de agosto de 2015, que alteram as Deliberações CRH nº 146/2012 e 147/2012, CRH nº 159/2014, revoga a Deliberação CRH nº 142/2012 e dão outras providências.

**Considerando** a Deliberação CRH nº 188 de 09 de novembro de 2016, que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacia Hidrográfica – PBH e dá outras providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO.

**Considerando** a Deliberação CRH nº 190 de 14 de dezembro de 2016, que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins dos instrumentos previstos na Política Estadual de Recursos Hídricos.

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 232 de 16 de março de 2021, dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2021 com receitas da CFURH e dá outras providências.

**Considerando** a Deliberação “Ad Referendum” CBH-ALPA nº 190 de 05 de maio de 2021, que revoga a Deliberação CBH-ALPA nº 188 de 25 de março de 2021, e aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências.

**Considerando** a Deliberação CBH-ALPA nº 191 de 29 de junho de 2021, que indica prioridades de investimento ao FEHIDRO e dá outras providências.

**Considerando** a Deliberação CBH-ALPA nº 193 de 05 de outubro de 2021 que altera os valores FEHIDRO, contrapartida e valores totais dos Projetos em Carteira constantes na Deliberação CBH-ALPA 191 de 29 de junho de 2021

**Considerando** o Ofício SECOFEHIDRO nº 267/2021, que informa saldo remanescente CFURH no âmbito do CBH-ALPA, para o segundo período de indicações de 2021 de empreendimentos ao FEHIDRO e dá outras providências, em seu Anexo I, equivalente à **R\$ 513.538,83**, (quinhentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

**Considerando** que cabe à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao ano de 2021.

**Delibera ad referendum:**

**Artigo 1º.** As solicitações abaixo, constantes na Ata da Reunião da CT-PGA, nas modalidades: fundo perdido e financiamento, às quais foram atribuídas pontuações e análise segundo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-ALPA nº 191, de 29 de junho de 2021 na modalidade “em carteira”, considerando o saldo remanescente, passam a ser indicadas para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas a seguir: o Programa de Duração Continuada (PDC); o Tomador (T); o Empreendimento (E); o Valor Total do Empreendimento (VT); a Contrapartida Oferecida (C); e os Recursos a Receber na modalidade de Fundo Perdido (FP).

**\*Valores informados pelos tomadores na plataforma SIGAM – SINFEHIDRO 2.0**

**I – Projetos indicados**

	TOMADOR	P D C	SUB PDC	EMPREENDIMENTO	MODALIDADE	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	P. M. SÃO MIGUEL ARCANJO	7	7.2	PROTEÇÃO DAS MARGENS DA LAGOA DO GUAPÉ NAS ÁREAS SUJEITAS A INUNDAÇÃO.	CFURH	R\$ 300.000,00	R\$ 275.836,11	R\$ 575.836,11

2	P.M. TAQUARITUBA	3	3.1	PROJETO EXECUTIVO DE APLICAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPACTA DE ESGOTO UNIFAMILIAR COM VISTAS A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS EM AREAS RURAIS E COMUNIDADES ISOLADAS-ETAPA 1- NO MUNICIPIO DE TAQUARITUBA-SP	CFURH	R\$ 193.320,00	R\$ 97.200,00	R\$ 290.520,00
<b>a) Total de Recursos Aprovados</b>						<b>R\$ 493.320,00</b>	<b>R\$ 373.036,11</b>	<b>R\$ 867.356,11</b>
<b>b) Saldo Remanescente destinado ao CBH-ALPA (Ofício SECOFEHIDRO 267/2021)</b>						<b>R\$ 513.538,83</b>		
<b>c) Saldo Remanescente da segunda indicação</b>						<b>R\$ 20.218,83</b>		

\*Os projetos acima constam na Deliberação CBH-ALPA nº 193 de 05 de outubro de 2021 que altera os valores FEHIDRO, contrapartida e valores totais dos Projetos em Carteira constantes na Deliberação CBH-ALPA 191 de 29 de junho de 2021.

\*Atende ao item 3.1.7. do MPO FEHIDRO, que dispõe do valor mínimo das indicações.

**Artigo 2º.** - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-ALPA, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes nas propostas para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO”.

**Parágrafo único:** Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-ALPA poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

**Artigo 3º.** - Para fins de obras que serão objetos de concorrências públicas e que poderão ter seus valores estimativos de projetos alterados (com menores custos), o valor da contrapartida será diminuído no mesmo percentual em que diminuir o valor licitado com os recursos do FEHIDRO.

**Parágrafo único:** No caso do tomador ser contemplado com recursos inferiores aos valores solicitados dentro de cada PDC, desde que estes valores possam prover um mínimo de 75% do valor financiado, este poderá adequar a contrapartida na mesma proporção aos recursos solicitados, para o valor total do projeto.



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema**  
Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Jd. Europa  
Piraju – SP – CEP 18800-656 / Fone (14) 3351-2599  
Email: [cbhalpa@gmail.com](mailto:cbhalpa@gmail.com)

**Artigo 4º.** - Fica estipulado o prazo de 31/10/2021 para que os tomadores insiram os projetos na plataforma SINFEHIDRO 2.0, conforme Ofício SECOFEHIDRO nº 267/2021.

**Artigo 5º.** – A contratação deverá ocorrer até 15/12/2021, dos empreendimentos indicados até 30/06/2021 e até 15/03/2022 para empreendimentos suplementares indicados no período de 01/07/2021 a 31/10/2021. As indicações cujos contratos não forem assinados até essa data serão canceladas por deliberação do COFEHIDRO, tornando sem efeito a indicação feita pelo Colegiado (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do Fehidro).

**Artigo 6º.** - Fica recomendado aos tomadores dos recursos financeiros, que consultem o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, e seus anexos em vigor, no Site <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16693>

**Artigo 7º.** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**Sergio Galvanin Guidio Filho**  
**Presidente**

**Fátima Aparecida Blockwitz**  
**Vice-Presidente**

**David Franco Ayub**  
**Secretário Executivo**